

PROJETO DE LEI N.º 133/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

849
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. Nº 133/2025
Data 03/11/25
Assinatura
Hora

REVOGA A LEI Nº 4.561 DE 26 DE ABRIL DE 2023, NO
TOCANTE AOS ARTIGOS 1º, 2º E 21, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS EM
EXERCÍCIO, através do Sr. Edson Luiz Lima Fragoso, no uso de suas atribuições legais,
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.562/2023 de 26 de abril de
2023, que extinguiu o cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional, que foi
instituído pela Lei nº 1.810 de 28 de maio de 1998, criando os cargos de Assessor de
Comunicações e Assessor de Gabinete, vinculados ao Setor de Gabinete Executivo,
dispostos nos artigos 1º e 2º, na mencionada Legislação;

Art. 2º Fica alterado o Quadro dos Cargos em Comissão e
funções gratificadas, revogando os cargos de Assessor de Comunicações e Assessor de
Gabinete, que foram instituídos pelo dispositivo legal, em seu artigo 21, ora sendo
revogada;

Art.3º Passa a vigorar o cargo de Diretor de Publicidades e
Comunicação Institucional, com remuneração de CC4 ou FG4;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2025.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 03/11/25
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 03/11/25
Presidente

Em 10-11-25
Presidente

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que tem por objetivo revogar a Lei nº 4.561 de 26 de abril de 2023, especificamente no que se refere aos artigos 1º, 2º e 21, e restaurar, na estrutura administrativa do município de Cacequi, o cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional, extinguindo os cargos de Assessor de Comunicações e Assessor de Gabinete.

Informamos aos Ilustres Edis, que a revogação da Lei nº 4.561/2023, que estabeleceu a extinção do cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional e a criação dos cargos de Assessor de Comunicações e Assessor de Gabinete, se faz necessária por diversos motivos que buscam uma melhoria na gestão pública e na comunicação entre a administração municipal e a sociedade, somado ao fato de que, os dois cargos então criados versam sobre a mesma natureza, ou seja, comunicação e assessoria de imprensa são cargos cujas atribuições são idênticas.

Cabe referir também que a extinção do cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional, comprometeu a qualidade e a eficiência da comunicação institucional da Prefeitura. A comunicação pública desempenha papel fundamental no relacionamento com a população, no fortalecimento da transparência administrativa e na promoção das ações governamentais. Ao reinstaurar o cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional, com a devida remuneração de CC4 ou FG4, o município estará garantindo a criação de um canal de comunicação mais eficaz e especializado, com a capacidade de gerenciar e coordenar as atividades de mídia, divulgação e interação com a sociedade de forma mais estratégica e integrada.

Diante do exposto, esta administração municipal entende que a revogação da Lei nº 4.561 de 2023, com a reinstauração do cargo de Diretor de Publicidade e Comunicação Institucional, contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão pública, da comunicação com a sociedade e da eficiência